



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação para a Infância e Adolescência

Presidência

Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REPACTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM ACRÉSCIMO DE VALORES DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 778/2022 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ – ARTS. 55 e 57 DA LEI nº 13.019/2014.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E**

ADOLESCÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.509.950/0001-96**, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **JOSIANE ASSIS DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº **08.809.596-3 – DETRAN/RJ** e inscrita no CPF/MF sob o nº **013.595.297-21**, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ**, doravante

denominada **COLABORADORA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.612.701.0001/70**, com sede na **Rua Carolina Pereira Cossick, Q.N-L.4-Coelho da Roeha SÃO JOÃO DE MERITI-RJ, CEP 25550-070**, neste ato representado por seu Presidente Sr. **EZEQUIAS DOS SANTOS GARCIA**, portador da carteira de identidade nº **44416659 DETRAN/RJ**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **644.160.977-00**, residente e domiciliado na **Rua da Matriz, nº 2443, Coelho da Rocha, São João de Meriti – RJ, CEP 25545-231** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM ACRÉSCIMO DE VALORES AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 778/2022**

com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI- 310005/000248/2022, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 778/2022, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e repactuação do plano de trabalho, a contar de 12/07/2025 até 11/07/2027, com acréscimo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do programa de atenção à criança e ao adolescente em situação de risco, no Estado do Rio de Janeiro, conforme justificativa lançada no Processo **SEI- 310005/000248/2022**.

Parágrafo Único. Fica retificado o Plano de Trabalho quanto ao Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase) consoante solicitação da instituição, justificativa e Parecer Técnico Favorável, documentos autuados no referido processo e que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência da parceria por **24 (vinte e quatro)** meses, dando-se à parceria o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução da presente parceria correrão a contar das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício de 12/07/2025 até 11/07/2027, assim classificados:
Repasse financeiro correspondentes à execução do 1º Termo Aditivo: **R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: A execução do Termo Aditivo de prorrogação será realizada com repasses financeiros com remanejamento da rubrica conforme cronograma financeiro enviado pela Instituição no valor total de **R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE: A COLABORADORA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 12/07/2025 até 11/07/2027, cujos efeitos vigorarão até 11/07/2027.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO: As partes celebrantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento da parceria, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONCEDENTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do termo, na forma e no prazo determinado por este. (cláusula alterada pela Resolução PGE nº 4.011/2017 de 17.01.2017)

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2025.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA

JOSIANE ASSIS DA SILVA
PRESIDENTE / FIA

EZEQUIAS DOS SANTOS GARCIA
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

TESTEMUNHA : CPF:

TESTEMUNHA: CPF:

Rio de Janeiro, 11 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Assis da Silva, Presidente**, em 11/07/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Izabella de Mello Caputo, Assistente II**, em 11/07/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **vitória Gomes dos Santos Silva, Assistente II**, em 11/07/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIAS DOS SANTOS GARCIA, Usuário Externo**, em 11/07/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador



104401820 e o código CRC C9CA8E3F.

Referência: Processo nº SEI-310005/000248/2022

SEI nº 104401820

Rua Voluntários da Pátria 120, - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270000
Telefone: - <http://www.fia.rj.gov.br/>